



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA CR Nº 9/2021**

*Revoga a [Portaria CR nº 04/2018](#).*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o acolhimento do parecer do Juízo Auxiliar em Execução opinando pelo arquivamento do Pedido de Providências nº 0000571 62.2018.5.02.0000, com a revogação da [Portaria CR nº 04/2018](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a [Portaria CR nº 04/2018](#) que determinou a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face do “GRUPO AMMON”, do qual participam as empresas: TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA. (CNPJ nº 04.913.875/0001-35), CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA (CNPJ nº 05.065.744/0001-08), SERV TEMP RENT A CAR LTDA. (CNPJ nº 32.583.643/0001-00) e GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ nº 07.352.916/0001-50).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

**SERGIO PINTO MARTINS**  
Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região